



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 129, - de 29 de março de 1960

Dispõe sobre a Abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas de escritura e outras decorrentes da contratação do empréstimo no valôr de ----- Cr\$9.550.000,00 (nove milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), empréstimo a ser contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e destinado ao financiamento das obras do serviço de abastecimento de água da séde do Município.

Artigo 2º - Esta lei terá vigência de 2 (dois - anos.

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do Imposto Predial e Imposto de Industrias e Profissões, previsto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de março de 1960.

Nicanor Camargo
NICANOR CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra -

Nicanor Camargo

Resolução da C.M.; nº 14/60 de 29 de março de 1960.